SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

COMISSAO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE – CPPSD

PROCESSO SELETIVO VESTIBULINHO/2014

EDITAL Nº 001/ 17 de novembro de 2014.

A **COMISSAO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE – CPPSD**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, comunica aos interessados que o Vestibulinho/UNIR-2014 (Processo Seletivo às Matrículas de Transferências nos Cursos de Graduação) obedecerá às normas e aos procedimentos definidos pela Lei N.º 9394 de 20/12/96 e pela Resolução N.º 280/CONSEA/2012.

I - DAS VAGAS

1.1. A UNIR oferecerá um total de **2.025** vagas para os cursos com vagas remanescentes ano letivo de 2014, com entrada para o primeiro semestre do ano de 2015, conforme os quadros de distribuição no **Anexo I – Quadro de Cursos e Vagas.**

1.2. As vagas disponíveis nos cursos da UNIR serão destinadas para preenchimento por transferência de cursos devidamente autorizados pelo MEC de outra Instituição de Ensino Superior (IES) à UNIR ou por mudança de curso.

1.2.1. Mudança de Curso é o ingresso, através de concurso, de aluno regularmente inscrito em um curso de graduação que pretende terminar os seus estudos em cursos diferentes, mantidas as áreas de conhecimento, conforme **Anexo II** deste edital.

1.2.2. Para os cursos de Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes Visuais e Licenciatura em Teatro, serão aceitos os cursos de todas as áreas de conhecimento. (Considerando a Resolução 280/CONSEA/05/09/2012, art.19 e decisão da Reunião Ordinária do Conselho do Departamento de Artes – DARTES/15/08/2014 e Certidão do Núcleo de Ciências Humanas – NCH/03/09/2014)

II - DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA PARTICIPAR DO VESTIBULINHO/UNIR-2014

2.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que se enquadrem nas seguintes situações:

a) Ser aluno de curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecido ou autorizado pelo MEC;

b) Ser aluno regularmente matriculado no ano ou semestre letivo anteriores ao processo de seleção, em cursos de graduação devidamente autorizados pelo MEC de qualquer instituição de Ensino Superior, inclusive da UNIR;

c) Ser aluno que tenha trancado sua matrícula no curso de origem de acordo com a legislação vigente;

2.2. Não poderá participar do Vestibulinho/UNIR-2014 o candidato que matriculado e ou estiver cursando ou for egresso de cursos sequenciais ou livres.

2.3. De acordo com o Art. 99 do Regimento Geral da UNIR "Não é permitido o ingresso por transferência de candidato que não tenha cursado no mínimo o primeiro semestre tratando-se de regime semestral e no mínimo um ano letivo quando regime anual".

2.4. Ter realizado o **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** em um dos últimos três anos, ou seja: **2011 ou 2012 ou 2013.**

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o Vestibulinho/2014 estarão abertas no período de **08 a 14 de dezembro de 2014** e serão efetuadas em formulário eletrônico exclusivamente *via internet* no sítio da UNIR: http://www.unir.br.

3.1.1. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no **item II**

3.3. **No ato da inscrição o candidato deverá informar o ano do ENEM referente a <u>um</u> dos últimos três anos com o respectivo número de inscrição.** Para obter o respectivo número, acessar o sítio: http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/.

3.4. Ao término do preenchimento do Formulário de Inscrição e do Questionário Socioeconômico, o candidato deverá conferir todos os dados informados e, em seguida, enviar sua solicitação de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3.5. Após o envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição.

3.6. A solicitação de inscrição estará efetivada após o preenchimento correto da inscrição eletrônica, do campo de opção de curso e do Questionário Socioeconômico, dentro do período previsto, ou seja, no período de inscrição aos cursos da UNIR, conforme **item III.**

3.7. A garantia da inscrição efetivada é o comprovante de inscrição, que é gerado ao término do preenchimento do seu formulário, válido durante o respectivo processo seletivo e que deverá ser impresso pelo candidato.

3.8. Na hipótese de preenchimento incompleto ou incorreto do requerimento de inscrição, o candidato terá, AUTOMATICAMENTE, sua inscrição indeferida.

3.9. Em caso de duas ou mais inscrições eletrônicas do mesmo candidato, será considerada automaticamente pelo sistema a inscrição mais recente, sendo as demais canceladas.

3.10. A Comissão Permanente de Processo Seletivo de Discente – CPPSD da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas na comunicação e congestionamento de linhas, assim como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

IV. DO PORTADOR DE DIPLOMA

4.1. Portador de Diploma é o candidato que concluiu o curso numa instituição de ensino superior.

4.1.1. É desclassificado o candidato que inscrever-se com o Certificado do Ensino Médio, Curso Técnico ou curso semelhante.

4.2. O portador de diploma só será convocado para realizar matrícula se houver vagas remanescentes após as matrículas de transferência de graduandos.

4.3. A publicação de vagas para **portador de diploma em curso não afim** só acontecerá se houver sobra de vagas do vestibular do ano anterior e após análise dos pedidos de transferência externa. (Resolução 290/2012/CONSEA, Art. 13 e 14).

Parágrafo Único: Não serão oferecidas vagas para Portador de Diploma para o Curso de Medicina, conforme Critérios para Ingresso de Discentes nos Cursos de Graduação do Núcleo de Saúde/13 de fevereiro de 2006 e Ata de Reunião Ordinária do Departamento de Medicina/19 de maio de 2014.

V. PROVAS

5.1. O Processo Seletivo/Vestibulinho/UNIR/2014, para ingresso de discentes aos cursos de graduação presenciais, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR terá como base, para a classificação e eliminação dos candidatos, o resultado da prova do **ENEM 2011, 2012 ou 2013**.

5.1.1. Poderão participar do Processo Seletivo/Vestibulinho/UNIR/2014, todos os candidatos que realizaram a prova do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM 2011, 2012 ou 2013 interessados às vagas dos cursos presenciais oferecidos na UNIR.

5.2. Será excluído do Processo Seletivo/Vestibulinho/UNIR/2014 o candidato que:

a) Fizer em qualquer documento ou registro eletrônico na página da UNIR (www.unir.br) declaração falsa ou inexata;

b) Não atender às determinações do presente Edital.

VI. AVALIAÇÃO

6.1. A nota da Prova do ENEM 2011, 2012 ou 2013, de acordo com a realização do ENEM do candidato, será considerada a **nota única** do Processo Seletivo/Vestibulinho/UNIR/2014.

6.2. A nota final classificatória será a resultante da média aritmética das notas obtidas nas cinco áreas das provas do ENEM 2011, 2012 ou 2013 e convertida para a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3. A nota da prova do ENEM 2011, 2012 ou 2013, terá resultado de caráter classificatório e eliminatório.

6.4. Alunos com a média 0 (zero) serão automaticamente eliminados.

VII. CLASSIFICADOS E APROVADOS

7.1. Com a disponibilização dos resultados do ENEM 2011, 2012 ou 2013, a UNIR tomará conhecimento das notas, somente dos candidatos inscritos no Processo Seletivo/Vestibulinho/UNIR/2014, para fins de classificação final.

7.2. O total de pontos obtidos pelo candidato será utilizado para fins de classificação final no certame. A classificação final dos candidatos dar-se-á por *Campus* e por curso e em rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos no ENEM 2011, 2012 ou 2013.

7.3. Em caso de empate na classificação final, prevalecerá, em primeiro lugar, o aluno da UNIR, seguido de aluno oriundo de instituições públicas, seguido o aluno da rede privada e, finalmente, os de idade mais avançada. Caso permanecer o empate entre esses grupos, para o desempate será utilizada a maior nota da Redação.

7.4. A relação dos **classificados e aprovados** será divulgada, por *Campus* e por curso e em ordem classificatória, através da *Internet* no sítio da UNIR http://www.unir.br em todos os *Campi* da UNIR no dia **30 de Dezembro de 2014.**

VIII - DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS À MATRÍCULA INSTITUCIONAL NA UNIR

8.1. Os candidatos classificados, por ordem decrescente do total de pontos obtidos no ENEM 2011, 2012 ou 2013, considerado o limite de vagas em cada curso, terão direito à matrícula institucional (habilitação).

8.2. Serão considerados aptos à matrícula os candidatos que comparecerem à habilitação e apresentarem todos os requisitos exigidos.

8.3. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não se habilitar no prazo estabelecido.

8.4. Se, após a habilitação, houver vagas não preenchidas, serão chamados os candidatos classificados e os não eliminados por ordem decrescente da pontuação final.

8.5. A aprovação nos exames de Seleção não dispensará o matriculado da análise da equivalência entre as disciplinas cursadas na instituição de origem e as disciplinas do curso da UNIR, para efeito de adaptação curricular pelo Departamento específico de cada curso.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas neste e em outros editais que por ventura sejam publicados, sendo de sua inteira responsabilidade observar todas as publicações a serem realizadas durante o período do Processo Seletivo Vestibulinho/2014.

9.2. A matrícula será feita conforme cronograma do anexo III deste Edital.

9.3. Cabe ao Departamento de cada curso proceder à orientação do aluno habilitado e determinar o semestre no qual será enquadrado, conforme disponibilidade de vagas nos períodos e adaptações curriculares a serem cumpridas, bem como da análise da equivalência entre as disciplinas cursadas na instituição de origem e as disciplinas do curso da UNIR, para efeito de adaptação curricular pelo Departamento específico de cada curso.

9.4. A UNIR reserva-se o direito de fazer tantas chamadas quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos.

9.5. A matrícula dos candidatos convocados nos respectivos cursos poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

9.6. A matrícula somente será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos (originais) fotocópias autenticadas em cartório:

a) Documento de Identidade **(Não aceita CNH);**

b) CPF;

c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Comprovante de residência;

f) Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

g) Diploma de Curso Superior, quando for o caso.

h) Comprovante de inscrição no ENEM 2011, 2012 ou 2013;

i) Atestado de Matrícula e Histórico da instituição de origem do candidato;

j) Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas, divulgadas nas datas anunciadas pela Diretoria de Registros e Controle Acadêmicos - DIRCA, através da *Internet* no site http://www.unir.br e em todos os Campi da UNIR.

9.7. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar, no ato da matrícula, a documentação exigida.

9.8. A matrícula do Processo Seletivo Vestibulinho/UNIR-2014 será divulgada através de edital de convocação pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA e será realizada nas Secretaria Acadêmica de cada Campi (SERCA) e na DIRCA respectiva ao curso inscrito.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

X – DAS INFORMAÇÕES

10.1. As informações referentes aos cursos e vagas ofertadas foram disponibilizadas pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA e pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, com base

dos dados do e-MEC/MEC, no período de setembro a novembro de 2014, ficando vedado a qualquer alteração.

Porto Velho, 17 de novembro de 2014.

Profª Drª.Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora – UNIR

Profª Drª Lilian Maria Moser
Coordenadora – CPPSD

ANEXO II

QUADRO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO)

ÁREAS	CURSOS DE OPÇÃO
Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Estatística, Física, Geografia, Geologia, Informática, Matemática, Meteorologia, Oceanografia, Química, Química Industrial, Sistema de Informação, Sistemas Elétricos.
Ciências Agrárias	Agronomia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Zootecnia, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental.
Ciências da Vida e da Saúde	Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Educação Física, Psicologia.
Ciências das Humanidades I	Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Pedagogia, Turismo.
Ciências das Humanidades II	Arqueologia, Ciências Sociais, Direito, Filosofia, História, Serviço Social, Teologia.
Ciências das Humanidades III	Letras, Comunicação Social (com habilitações: Jornalismo e Publicidade) e Educação Artística (com habilitações: Música e Artes Plásticas), Teatro.
Todas as Áreas de Conhecimento	Artes Visuais, Música e Teatro

(Fonte: Capes/CNPQ)

ANEXO III
CRONOGRAMA DO VESTIBULINHO

ATIVIDADES	DATA
Publicação Edital	17/11/2014
Período de Inscrição	08 a 14/12/2014
Análise do resultado da prova do ENEM 2011, 2012 ou 2013	15 a 29/12/2014
Resultado	30/12/2014
Recursos	31/12/2014 a 04/01/2015
Resultado dos Recursos	12/01/2015
Matrícula	A ser definido pela DIRCA
Início das aulas para todos os	Fevereiro/2015

cursos	